

Portaria nº 16152/2022/OD-GOUT. Prot. 19.361.486-8. Captação subterrânea. Outorgado(s) MOACIR ANTONIO PERES - CPF/CNPJ 572.933.849-04. Paranapanema 3. Coordenadas UTM 7.429.002,00 N 466.794,01 E. Validade 6 anos. Finalidade Criação animal, Sanitário (consumo humano + limpeza), Limpeza. Vazão máxima outorgada 4.52 m³/h 08:25 horas/dia 31 dias/mês. Município Rolândia. Esta portaria revoga a portaria nº 1040/2012-DPCA.

137228/2022

Portaria nº 16155/2022/OD-GOUT. Prot. 19.455.485-0. Captação subterrânea. Outorgado(s) MARIA FERNANDA MARON ARTICO CORTEZ - CPF/CNPJ 036.622.439-54. Paranapanema 3. Coordenadas UTM 7.483.703,61 N 404.695,97 E. Validade 6 anos. Finalidade Criação animal. Vazão máxima outorgada 10.00 m³/h 03:00 horas/dia 31 dias/mês. Município Itaguajé.

137234/2022

Portaria nº 16153/2022/OD-GOUT. Prot. 19.450.960-0. Captação subterrânea. Outorgado(s) MARIA FERNANDA MARON ARTICO CORTEZ - CPF/CNPJ 036.622.439-54. Paranapanema 3. Coordenadas UTM 7.483.717,61 N 404.844,46 E. Validade 6 anos. Finalidade Limpeza, Sanitário (consumo humano + limpeza), Resfriamento. Vazão máxima outorgada 13.30 m³/h 03:00 horas/dia 31 dias/mês. Município Itaguajé.

137235/2022

Portaria nº 16157/2022/OD-GOUT. Prot. 19.455.486-9. Captação subterrânea. Outorgado(s) MARIA FERNANDA MARON ARTICO CORTEZ - CPF/CNPJ 036.622.439-54. Pirapó. Coordenadas UTM 7.483.653,31 N 404.725,55 E. Validade 6 anos. Finalidade Limpeza, Criação animal. Vazão máxima outorgada 20.00 m³/h 02:30 horas/dia 31 dias/mês. Município Itaguajé.

137253/2022

Secretaria do Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas

PRED

PORTARIA Nº 167/2022

O DIRETOR GERAL DA PARANÁ EDIFICAÇÕES, autarquia vinculada à Secretaria do Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas, no uso de suas atribuições legais, e, considerando a Lei Estadual nº 17.431, de 20 de dezembro de 2012, alterada pela Lei 19.848 de 03/05/2019, e inciso XI do Art. 15 do Decreto Estadual nº 7.842, de 25 de março de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por mais **60 (sessenta)** dias o prazo para a conclusão da Comissão Processante para Apuração de Responsabilidade – PAAR, com a finalidade de verificar as irregularidades apontadas pela fiscal do Contrato Projeto CA-0238/2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 15 de dezembro de 2022.

Girlei Eduardo de Lima
Diretor Geral
Paraná Edificações

136839/2022

SEDU

RESOLUÇÃO Nº 015/2022-SEDU

Súmula: Designa servidores para compor Comissão Permanente referente a implementação da LGPD no âmbito da SEDU. O **Secretário de Estado do Desenvolvimento Urbano e de Obras Públicas - SEDU**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei 19.848, de 03 de maio de 2019, considerando o disposto na Lei Federal nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), e, considerando o disposto no Decreto Estadual nº 6474/2020,

RESOLVE:

Art. 1º Designar, a partir da publicação desta resolução, os servidores abaixo relacionados para compor Comissão Permanente, objetivando promover ações que permitam

o aperfeiçoamento e o balizamento do processo da implementação da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), no âmbito da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano e de Obras Públicas/SEDU.

MIKHAELLA IATAURO CAMARGO – NÚCLEO DE INTEGRIDADE E COMPLIANCE SETORIAL;

CASSIA REGINA ALBUQUERQUE – CHEFE DO GRUPO DE RECURSOS HUMANOS/GRHS;

CARLOS ROBERTO CAETANO – CHEFE DO GRUPO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO/GOFS

GILMÁRIO FERRAZ DA SILVEIRA, CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA/AJ/SEDU

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário de Estado do Desenvolvimento Urbano, em 14 de dezembro de 2022.

Augustinho Zucchi

Secretário de Estado do Desenvolvimento Urbano e de Obras Públicas

136945/2022

Secretaria da Fazenda

E-PROTOCOLO Nº : 18.280.797-4

INTERESSADO : SEARA ALIMENTOS LTDA.

ASSUNTO : Programa Paraná Competitivo. Enquadramento. Expansão. Transferência de Créditos.

DESPACHO Nº. 1924/2022-SEFA/GS

I. Com base e nos termos do Relatório AAET/DIF nº 129/2022, DEFIRO PARCIALMENTE o pedido de concessão de Tratamento Fiscal Diferenciado (transferência de créditos acumulados em conta gráfica que estejam devidamente habilitados no SISCREDE, para a conta denominada “Conta Investimento”), feito pela empresa SEARA ALIMENTOS LTDA., CNPJ nº 02.914.460/0311-10, CAD/ICMS 907.78951-99, a ser realizada na conta gráfica da filial centralizadora de apuração mensal de ICMS - CAD/ICMS nº 501.01875-93, conforme protocolo nº 18.280.797-4, mediante Protocolo de Intenções a ser firmado entre o ESTADO e a requerente;

II. Cientifique-se a requerente para manifestação da concordância, no prazo de até dez dias, sob pena de arquivamento;

III. Em concordando, publique-se no DOE;

IV. Elabore-se o Protocolo de Intenções;

V. Encaminhe-se à Receita Estadual, para elaboração do regime especial;

VI. Arquive-se pelo prazo legal.

É o despacho.

SEFA/GS, 30 de novembro de 2022.

Renê de Oliveira Garcia Junior
Secretário de Estado da Fazenda

137011/2022

PORTARIA Nº 276 DTE/SEFA, de 13 de dezembro de 2022

O DIRETOR DO TESOUREO ESTADUAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 1º da Resolução SEFA nº 745, de 06 de agosto de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º. Ajustar as despesas da Administração Direta, Indireta, Fundos Especiais e

Art. 2º. Esta Portaria e

no mês de dezembro de 2022, da

a partir de 13 de dezembro de 2022.



Diretor do Tesouro Estadual